



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL



SGI Protocolo  
Prefeitura Municipal de Parnamirim

Processo	Tipo Documento	Nº do Documento
201911022425	DECRETO	6.058
Origem		Data
PROCOLO GACIV		15/08/2019
Interessado		<b>NORMAL</b>
GP / DECRETO Nº 6.058/2019		
Assunto		
ENCAMINHAMENTO		
Assunto Complementar		
<b>ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 140.000,00 PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS</b>		

## DECRETO Nº 6.058, DE 14 de agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 1.938 de 28 de Dezembro de 2018, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 14 de agosto de 2019

  
Rosano Taveira da Cunha  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>140.000,00</b>
<b>02 .001 GABINETE CIVIL</b>				<b>140.000,00</b>
<b>2901 Manutenção e Funcionamento da Unidade</b>				<b>140.000,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000 0001	70.000,00	
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000 0001	70.000,00	
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>140.000,00</b>
<b>02 .001 GABINETE CIVIL</b>				<b>140.000,00</b>
<b>2803 Subvenções Sociais</b>				<b>140.000,00</b>
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000 0001	140.000,00	